



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no plenário desta Casa, sob a presidência do vereador ODAIR JOSÉ RODRIGUES, com a presença dos seguintes vereadores: DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI, EDMATELMA RODRIGUES PINTO, ELISANA SIRIACO DO CARMO, FAGNER DE SOUZA CARDOSO, GERALDO DOS SANTOS, HIAGO MOREIRA GAVIOLI, RIVELINO DIAS e ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI. Após constar quorum regimental, foi dado início à sessão e o senhor presidente solicitou à senhora secretária que fizesse a leitura do material do expediente, que constou: leitura da *Ata da Sessão anterior*, que após lida e não havendo retificação, foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade; leitura da *Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Rio Crespo – RO nº 003, de 23 de maio de 2025*; leitura do *Projeto de Lei nº 049/2025 – do Executivo Municipal*; leitura do *Projeto de Lei nº 050/2025 – do Legislativo Municipal*; leitura do *Parecer da Comissão de Justiça (CCRJ), à Indicação nº 007/2025 – da Câmara Municipal*; leitura do *Parecer Contrário da Comissão de Justiça (CCRJ), ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Rio Crespo – RO nº 002, de 07 de abril de 2025*; leitura dos *Pareceres das Comissões de Justiça (CCRJ) e Finanças (CFFFO), ao Projeto de Lei nº 047/2025 – do Executivo Municipal*; leitura do *Requerimento nº 037/2025 – do Gabinete da Presidência*. E não havendo mais matérias para serem lidas no material do expediente, seguiu-se com o uso da tribuna do PEQUENO EXPEDIENTE, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos ao uso da tribuna do pequeno expediente, passou-se ao uso da tribuna do GRANDE EXPEDIENTE, e o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador DIOMAR, que iniciou sua agradecendo a presença do público, destacando a importância da participação popular nas sessões legislativas e o apoio prestigiado à atuação dos vereadores. Em seguida, manifestou apoio à proposta do Executivo Municipal que prevê a criação de um cartão de incentivo à feira municipal, no valor de R\$ 120,00 mensais para cada servidor público, a ser utilizado exclusivamente na feira local. Ressaltou que a medida é positiva tanto para os servidores, que passam contar com um benefício adicional, quanto para os feirantes, que serão diretamente favorecidos com o fortalecimento da economia local. Parabenizou o prefeito pela iniciativa e reforçou o compromisso de continuar lutando por ações que promovam o bem coletivo. Na segunda parte de seu pronunciamento, o vereador tratou de forma crítica o projeto de alteração da Lei Orgânica, que visa permitir a contratação de um segundo assessor jurídico para a Câmara Municipal. O orador pontuou que, recentemente, os vereadores apresentaram uma proposta de reajuste salarial de 10% para os servidores da Casa, mas a justificativa apresentada para o não atendimento foi a falta de recursos. Diante disso, questionou a viabilidade financeira e a real necessidade de ampliar o número de assessoria jurídica. Relembrou que, na gestão passada, mesmo com apenas um assessor jurídico, a Câmara Municipal de Rio Crespo foi reconhecida com o prêmio de Melhor Gestão de 2024, o que, segundo ele, comprova a eficiência





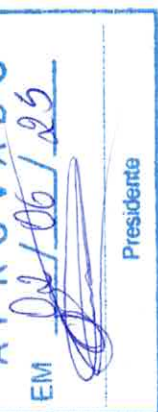
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



do trabalho já desenvolvido com a estrutura atual. Reforçou que já existe um plano de carreira regulamentado por lei, o que torna desnecessária a modificação da Lei Orgânica para ampliar esse tipo de contratação. O vereador pediu aos colegas que analisem o projeto com atenção e responsabilidade, ponderando que, ao aprovar tal proposta, a Câmara poderá estar abrindo precedentes e, de certo modo, deixando de valorizar os próprios servidores efetivos. O vereador ODAIR JOSÉ (MANO) pediu direito a parte e o vereador DIOMAR concedeu. O vereador explicou que, desde o dia 10 de dezembro de 2024, a Câmara perdeu o direito legal de contratar assessoria jurídica, conforme determinações vigentes. Ressaltou, contudo, que o objetivo da proposta em pauta não é, necessariamente, a contratação imediata de um novo assessor jurídico, mas sim a garantia legal do direito de poder contratar, caso haja necessidade futura. Para ilustrar sua argumentação, fez uma analogia: “É como o direito ao armamento. Ter o direito de possuir uma arma não obriga ninguém a comprá-la. Mas, caso a pessoa deseje, o direito está assegurado.”. Da mesma forma, o vereador defendeu que o Legislativo precisa manter o direito resguardado de contratação, mesmo que não o exerça de imediato. Retornando a palavra, o vereador DIOMAR reforçou sua posição contrária à medida e expressou a esperança de que, mesmo que o direito venha a ser restituído, não seja exercido, salvo em caso de real necessidade. Agradeceu pela oportunidade, desejou boa noite a todos e reiterou sua disposição em atuar com responsabilidade e coerência frente às demandas do legislativo municipal. E não havendo mais oradores inscritos ao uso da tribuna do grande expediente, seguiu-se com a ORDEM DO DIA, e o senhor presidente colocou em votação simbólica o Requerimento nº 037/2025 – do Gabinete da Presidência, para votar em turno único o Projeto de Lei nº 047/2025 – do Executivo Municipal, considerando o caráter de urgência dessa matéria, e o plenário acatou por unanimidade. Dando continuidade, o senhor presidente solicitou à senhora secretária que fizesse a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação em turno único do Projeto de Lei nº 047/2025 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida, foi feita a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação do Parecer Contrário da Comissão de Justiça (CCRJ), ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Rio Crespo – RO nº 002, de 07 de abril de 2025, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário, ficando, no entanto, arquivado o projeto de emenda. E não havendo mais matérias para serem votadas na presente ordem do dia, seguiu-se com o uso da tribuna das EXPLICAÇÕES PESSOAIS, e o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador FAGNER (GUINA), que iniciou sua fala agradecendo a Deus por mais um dia de vida e estendeu seus cumprimentos ao senhor Presidente, aos membros da Mesa Diretora, aos demais colegas vereadores e ao público presente, citando nominalmente algumas pessoas como o senhor JOSÉ, o senhor PAULO e o senhor PITA, a quem se referiu como patrimônio e história da Câmara Municipal de Rio Crespo. Em seguida, o vereador abordou um tema que, segundo ele, tem gerado comentários e especulações no município: a possível doação de um veículo da



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



Câmara para a área da educação. O vereador fez questão de esclarecer que não é contra a doação do carro — um Fiat Grand Siena — e reforçou que o veículo pertence ao povo, e não ao vereador ou à presidência da Câmara. Afirmou que, se houver necessidade real da Secretaria de Educação, é favorável a destinação do carro, destacando que o legislativo possui outros veículos em sua frota. Ressaltou que, embora não saiba exatamente qual será a decisão final do presidente da Casa, a intenção de doar um dos veículos deve ser respeitada e debatida com seriedade. Na sequência, o vereador tratou de um episódio ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde. Explicou que, ao chegar ao local de trabalho, na quarta-feira, foi surpreendido por críticas de motoristas e servidores da pasta, que alegavam que ele havia votado contra o reajuste salarial dos funcionários da saúde. Indignado com a situação, esclareceu que o projeto votado se referia à Lei Orgânica Municipal, e que em nenhum momento tratava de salário ou aumento de servidores. Ele classificou o episódio como uma brincadeira de mau gosto e um ataque desrespeitoso à sua imagem como vereador e cidadão. O parlamentar relatou o desgaste emocional causado pelo mal-entendido e ressaltou que precisou esclarecer pessoalmente os fatos aos servidores da saúde. Lamentou o fato de informações falsas estarem sendo disseminadas e reforçou que sempre atuou com responsabilidade, transparência e compromisso com a população de Rio Crespo. Enfatizou que está na Câmara para ajudar, somar e defender os interesses da comunidade, e que não aceitará que seu nome seja usado de forma leviana. Por fim, o orador foi enfático ao declarar que, caso situações semelhantes voltem a ocorrer, tomará providências jurídicas. Disse que tem história, tem nome, e mais de quarenta anos de vivência no município, e que por isso não aceitará que sua reputação seja manchada por comentários mal-intencionados. Concluiu seu pronunciamento agradecendo a todos e desejando que Deus continue os abençoando. E não havendo mais oradores inscritos na tribuna das explicações pessoais, nem mais matérias para serem tratadas, o senhor presidente agradeceu a presença dos nobres vereadores, do público presente e declarou encerrada a presente sessão, seguindo-se esta ata assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Certifico que a presente Ata
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara

Em 02/06/25

Rio Crespo

Midiane Mayara de C. Neves
Midiane Mayara de Andrade Neves
SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/2024

